

Ann. 85 13
DOM LUIZ DE BRITO
HOMEM, por Mercê de
Deos, e da Santa Sé Apos-
tolica, Bispo do Maranhão,
do Conselho de Sua Alteza
Real, &c. &c.

Faculdade de Filosofia
Ciências e Letras
Biblioteca Central

A todas as Pessoas Ecclesiasticas, e Se-
culares do Nosso Bispado, Saude,
e Benção em o Senhor.

FAZEMOS saber, que o Santissimo Padre Pio
VII. , que ora felizmente preside á Igreja Uni-
versal, querendo, quanto póde no Senhor, fa-
cilitar os meios da salvação a todos os Fiéis commet-
tidos ao Nosso cuidado, e ao mesmo tempo honrar-
nos para esse fim com Favores, e Graças especiaes,
se dignou conceder-nos, além de outras, as Faculda-
des seguintes :

Concede Sua Santidade, que em dous dias so-
lemnes de cada anno, depois de celebrarmos Missa
em Pontifical, dêmos ao Povo a Benção, e Absol-
vição Papal com Indulgencia Plenaria, e remissão
de todos os peccados, na fôrma que nos perscreve,
assignando logo para hum desses dias o Domingo
de Pascoa, e deixando a designação do outro ao
Nosso arbitrio; pelo que designamos o dia vinte e
cinco de Agosto, em que a Santa Igreja celebra a

A

Fes-

Festa de S. Luiz Rei de França Padroeiro desta Cidade.

Item: nos dá faculdade para concedermos tres vezes no anno a todos os Fiéis de hum, e outro sexo deste Nosso Bispado, estando contritos, confessados, e commungados, Indulgencia Plenaria, a qual com effeito concedemos, assignando para ella o dia vinte de Janeiro, em que se célébra a Festa do Martyr S. Sebastião; o dia dezenove de Março, em que se célébra a Festa de S. José, Esposo da Santissima Virgem; e o ultimo Domingo do mez de Julho, em que se célébra a Festa de Santa Anna, Mãi da Mãi de Deos.

Item: nos dá faculdade para concedermos a todos os Fiéis de hum, e outro sexo, contritos, confessados, e commungados, Indulgencia Plenaria na Oração das Quarenta Horas, que Nós determinarmos, tres vezes cada anno nos dias, que bem Nos parecerem; para o que determinamos, e assignamos a Dominga Quinquagesima, e os dous dias, que immediatamente se seguem: o dia quinze de Agosto, em que a Santa Igreja célébra a Festa da Assumpção de Nossa Senhora, e os dous dias primeiros seguintes: o dia outo de Dezembro, em que se célébra a Festa da Immaculada Conceição de Nossa Senhora, e os dous dias primeiros seguintes.

Item: Nos dá faculdade para concedermos Indulgencia Plenaria aos novos convertidos da heresia, e tambem a todos os Fiéis no artigo da morte, estando ao menos contritos, se não poderem confessar-se.

Item: havendo de licença Nossa Communhão Geral na Nossa Igreja Cathedral em hum dia do anno, que Nós designarmos, concede Sua Santida-
de

de Indulgencia Plenaria, e remissão de todos os peccados a todos os Fiéis de hum, e outro sexo, que verdadeiramente contritos, e confessados visitarem com devoção nesse dia a mesma Igreja, e ahi receberem o Santissimo Sacramento da Eucharistia, rogando a Deos pela concordia dos Principes Christãos, pela extirpação das heresias, e pela exaltação da Santa Madre Igreja: a qual Indulgencia poderão tambem applicar por modo de suffragio pelas Almas do Purgatorio. E Nós, dando licença para se fazer esta Communhão Geral na Nossa Igreja Cathedral, assignamos para ella o dia vinte e hum de Novembro, em que esta Igreja celebra a Festa de Nossa Senhora da Victoria, Titular da Nossa Cathedral.

Item: concede Indulgencia Plenaria, e remissão de todos os peccados a todos os Fiéis de hum, e outro sexo, que verdadeiramente contritos, e confessados assistirem com devoção á primeira Missa, que celebrarmos em Pontifical, e á primeira Benção, que dermos ao Povo, assim na Nossa Igreja Cathedral, como em outra qualquer de algum lugar insigne do Nosso Bispado, ou visitarem devotamente a mesma Igreja, e nella orarem a Deos pela concordia dos Principes Christãos, pela extirpação das heresias, e pela exaltação da Santa Madre Igreja.

Item: visitando Nós pela primeira vez a Nossa Igreja Cathedral, ou outra qualquer de algum lugar notavel do Bispado, concede Indulgencia Plenaria, e remissão de todos os peccados a todos os Fiéis de hum, e outro sexo, que verdadeiramente contritos, confessados, e commungados visitarem com devoção no tempo da Nossa visitação a mesma Igreja, e ahi rogarem a Deos pela concordia dos Principes

Christãos, pela extirpação das heresias, e pela exaltação da Santa Madre Igreja.

Item, celebrando Nós o primeiro Synodo na Nossa Igreja Cathedral, concede Indulgencia Plenaria, e remissão de todos os peccados a todos os Fiéis de hum, e outro sexo, que verdadeiramente contritos, confessados, e commungados visitarem a mesma Igreja assim no dia, em que se dêr principio ao mesmo Synodo, como em todos, e em cada hum dos dias, que durar a celebração d'elle; e ahi rogarem a Deos pela concordia dos Principes Christãos, pela extirpação das heresias, e pela exaltação da Santa Madre Igreja.

Item, dá, e concede Sua Santidade a sua Benção Apostolica, Indulgencia Plenaria, e remissão de todos os peccados a todos os Reverendos Sacerdotes Seculares, e Regulares, que enviados por Nós aos diversos Lugares deste Bispado procurarem a salvação dos Fiéis, e bem assim a todos os Fiéis de hum, e outro sexo, a quem os enviarmos, que verdadeiramente arrependidos, confessados, e commungados rogarem a Deos, como lhes ensinar a sua devoção, pela exaltação da Santa Igreja Romana, pela união dos Principes Christãos, pela conversão dos infieis; e pela extirpação das heresias: e isto por huma só vez em cada Missão.

Item: concede Sua Santidade a faculdade de darmos a Benção Apostolica com Indulgencia Plenaria, e remissão de todos os peccados a todo o Fiel de hum, e outro sexo em artigo de morte, que verdadeiramente arrependido, confessado, e commungado, ou que, não podendo confessar-se, e commungar, verdadeiramente contrito invocar com a devoção, que puder, o Santissimo Nome de Jesus, e re-

receber com paciencia, e bom animo a morte, como estipendio do peccado; podendo Nós commetter: como por este commettemos, a mesma faculdade a todos os Reverendos Parocos, e Sacerdotes, assim Seculares, como Regulares, que actualmente estiverem por Nós approvados para confessar neste Bispado.

Item: Sua Santidade nos concede em beneficio das Almas do Purgatorio faculdade para designar em qualquer Igreja deste Nosso Bispado Altar privilegiado por tempo de sete annos: por tanto nas Igrejas, em que houver algum Altar com a invocação das mesmas Almas, este havemos por designado para Altar privilegiado, sem que esta designação prejudique outra alguma, que em particular tivermos feito, ou houvermos de fazer.

Por tanto exhortamos, e admoestamos a todos os Nossos subditos, que se aproveitem deste Precioso Thesouro, que lhes ajuntou o Amor de Jesu Christo, durante a sua vida mortal: que não desprezem estas Graças, de que tanto necessitam, e que a caridade da Santa Igreja lhes está offerecendo ás mãos cheias; e que para as lucrarem, reformem as suas vidas, e costumes, exercitando-se em todas as obras de huma piedade verdadeiramente Christã, e convertendo-se para o Senhor com hum coração contrito, e humilhado: exhortamos outrossim aos Reverendos Parocos, Prégadores, Confessores, e mais Sacerdotes, que além do bom exemplo, que devem dar aos Povos, applicuem toda a sua diligencia, e todo o seu desvelo, para que elles procurem, e alcancem estas Graças, e Indulgencias, movendo-os a isso com vivas, e fervorosas exhortações, e instruindo-os no que he necessario, para se fazerem dignos de participarem da Graça Divina.

E

E para que chegue á noticia de todos, mandamos aos Reverendos Parocos, que no primeiro Domingo, ou Dia Santo, depois que este Edital lhes for entregue, o publiquem á Estação da Missa Conventual, o registem nos competentes Livros, e o affixem nas Portas principaes das suas Igrejas, onde será conservado por tempo de dous mezes, para que por todos possa ser lido, de que remetterão certidão á Nossa Camara Episcopal, onde será registado, e do seu registo se extrahirão as cópias necessarias para se enviarem ás Paroquias do Bispado. Dado no Paço Episcopal do Maranhão aos dezeseis dias do mez de Maio de mil outocentos e quatro. Sob Nosso Signal, e Sello das Nossas Armas.

LUIZ BISPO DO MARANHÃO.

Lugar do Sello.

Edital porque Vossa Excellencia Reverendissima he servido mandar publicar neste seu Bispado as Graças, e Indulgencias, que o Santissimo Padre lhe concedeo em beneficio dos seus Diocesanos: tudo na fórma acima.

Para V. Excellencia Reverendissima vêr.

DOM

DOM LUIZ DE BRITO
HOMEM, por Mercê de
Deos, e da Santa Sé Aposto-
lica, Bispo do Maranhão, do
Conselho de Sua Alteza Real,
&c. &c.

Faculdade de Filosofia
Ciências e Letras
Biblioteca Central

A todas as Pessoas Ecclesiasticas, e Se-
culares do Nosso Bispado, Saude,
e Benção em o Senhor.

TENDO-VOS annuciado pelo Nosso Edital de
dezeseis de Maio do anno corrente algumas
Graças, Indulgencias, e Faculdades, com que nos
favoreceo, e honrou o Santissimo Padre Pio VII. Nos-
so Senhor, que ora felizmente preside á Igreja Uni-
versal, he da Nossa Pastoral obrigação dizer-vos al-
guma cousa sobre estas mesmas Graças, para que
conhecendo vós por huma parte a sua força, e por
outra a vossa fraqueza, procureis lucrallas, dispon-
do-vos para isso com diligencia, e fervor.

Ainda que Deos não fizesse mais, Dilectissimos
Irmãos, do que dar-nos a vida espiritual no Baptis-
mo; fortalecer-nos na Confirmação; e preparar-nos
na Sagrada Eucharistia huma comida, e huma bebi-
da, a mais capaz de nos sustentar durante a jorna-
da, que por este valle de lagrimas todos vamos fa-
zendo para a Eternidade; nós bem longe de termos

a mais pequena sombra de razão , para nos queixarmos de nos não haver dado mais , deveríamos sem dúvida gastar todo o tempo da nossa vida em lhe render incessantes graças , já por nos fazer nascer para elle no Sacramento do Baptismo , depois de termos nascido para o Demonio na corrupção do peccado ; já por nos fortalecer com a effusão do seu Espirito no Sacramento da Confirmação ; já por se unir , e encorporar connosco pelo Sacramento da Carne , e do Sangue do seu Filho na Eucharistia.

Mas ainda assim , sendo tanta , e tão incomprehensivel a grandeza destes beneficios , que excede toda a comprehensão dos homens , e dos Anjos , e que seria de nós , Irmãos , e Filhos muito amados , que seria da maior parte dos Christãos destes nossos calamitosos tempos , em que , ou pela falta , ou pelo desprezo do sal Evangelico , parece tem apodrecido , e vai apodrecendo cada vez mais toda a Carne , se Deos limitasse , e encerrasse nelles sómente o copioso fruto da Redempção de Jesu Christo seu Filho , e Nosso Senhor ? Que seria de nós , se depois de termos perdido pelo peccado a vida , a graça , a innocencia , que recebemos no Baptismo , nos não deixasse algum remedio , pelo qual pudessemos recuperar a mesma vida , a mesma graça , a mesma innocencia ? Ah ! todos , ou quasi todos iriamos parar no inferno ! Por quanto ? quem ha , que possa dizer com verdade , que tem conservado desde o seu Baptismo esta vida , esta graça , esta innocencia , sem a qual ninguem póde entrar no Ceo ? Quem ha , que não veja , e não sinta , que entre tantas , e tantas pessoas , que recebêrão o Baptismo poucos dias depois do seu nascimento , são muito raras aquellas ,
que

que logo ao amanhecer da razão não profanem , e não percam a graça , que ahi recebêrão?

Por tanto , Filhos , todos , ou quasi todos depois de sermos cheios , e enriquecidos em Jesu Christo , e por Jesu Christo de todas as benções espirituaes para merecermos o Ceo , seríamos desgraçadamente condemnados ao inferno para sempre , sem podermos de modo algum accusar a Deos de injusto , ou escaço , por não nos ter dado mais ; pois que se elle nada , mesmo nada nos devia , quando pelo Baptismo nos resgatou da escravidão do demonio para a liberdade de filhos seus , e herdeiros do seu Reino ; quando pela Confirmação nos metteo nas mãos os Dons do Espirito Santo , como outras tantas armas , com que pudessemos atacar , e vencer os tres inimigos d'alma Mundo , Diabo , e Carne ; quando finalmente na Eucharistia nos sustenta , e regala com o Divino Manjar da propria Carne , e do proprio Sangue de Jesu Christo seu Filho , e Nossa Redempção ; e que podia elle dever-nos , quando nós depois deste resgate , e tão custoso resgate , deixamos enferrujar , e mesmo cahir das mãos as armas , que nos entregou ; quando convertemos em veneno da morte o pão da vida ; quando de nossa propria , e livre vontade nos tornamos a metter na escravidão do demonio , desprezando a graça , e a liberdade de filhos de Deos pela mais feia , e cega ingratidão ?

Nós pelo vicio da nossa origem eramos objectos da ira de Deos , réos da sua Divina Justiça , e por isso dignos da pena eterna , ainda mesmo antes de sermos capazes de o offender por alguma acção livre da nossa propria vontade . ; Que taes , e tão funestos são os effeitos do peccado original , que nos veio em herança de nossos primeiros Pais ! Mas

B

justino'1 ob ; quan-

quanto mais dignos somos nós desta pena eterna, quando depois de reconciliados com Deos pelo Sangue de seu Filho, de proposito deliberado o offendemos com crimes proprios, e pessoas, maiores sem comparação, que o peccado original, de que a sua Misericordia nos concedeo o perdão no Sacramento do Baptismo?

Deos podia sem dúvida não nos deixar meio algum para nos levantarmos das nossas quedas: podia fechar-nos para sempre as portas da reconciliação, sem que nós pudessemos dizer mais, do que dizia hum dos seus Profetas: = A Justiça he para vós, Senhor; para nós he a confusão, e vergonha da nossa face por nos termos desviado de vós. = (1) Com tudo, Irmãos, e Filhos muito amados, Deos, que he rico, e abundante em misericordias, conhecendo a nossa miseria, quiz instituir, e com effeito instituiu outro remedio para dar vida áquelles, que depois do Baptismo se entregassem á morte do peccado, e escravidão do demonio. Este remedio he o Sacramento da Penitencia, pelo qual Deos nos perdôa todos os peccados, que commettemos depois do Baptismo, dando-nos a graça da reconciliação, e da paz; (2) mas com esta differença, que Deos no Sacramento do Baptismo nos perdôa todo o peccado, e toda a pena sem alguma reserva por hum pu-
ro

(1) Tibi, Domine, justitia, nobis autem confusio faciei... quia recessimus a te. Daniel 9. 7. 9.

(2) Quoniam autem Deus dives, in misericordia cognovit figmentum nostrum; illis etiam vitae remedium intulit, qui se se postea in peccati servitute, et daemonis potestatem tradidissent; Sacramentum videlicet Poenitentiae, quo lapsis post baptismum beneficium mortis Christi applicatur. Concil. Trid. Sess. 14. Cap. de Poenitent.

ro effeito da sua Misericordia, e em virtude sómente dos merecimentos, e satisfações de Jesu Christo: no Sacramento porém da Penitencia, attendendo á ingratição do peccador, e querendo conciliar a sua Misericordia com a sua Justiça perdoa sim o peccado em virtude das satisfações de Jesu Christo; mas commuta a pena eterna devida ao peccado em pena temporal, para ser expiada pelo mesmo peccador penitente com satisfações proprias, e que tenham de alguma sorte proporção com a injúria feita á sua infinita Magestade, e Grandeza. (1)

Commutação, na qual o mesmo Deos offendido, cedendo tanto dos seus Direitos, e da sua Justiça, quanto vai do temporal ao eterno, nos faz por conseguinte hum beneficio tão grande, que só póde ter por medida a mesma eternidade. Parece que nem o mesmo Deos sendo infinitamente Misericordioso, e infinitamente Justo, podia sem quebra da sua Justiça levar mais adiante a sua Misericordia. Com tudo, a sua Misericordia ainda aqui não pára, ainda não está satisfeita; porque a nossa miseria tam-

B ii

bem

(1) Alius praeterea est baptismi, et alius poenitentiae fructus: per baptismum enim Christum induentes nova prorsus in illo efficiuntur creatura, plenam, et integram peccatorum omnium remissionem consequentes: ad quam tamen novitatem, et integritatem per Sacramentum poenitentiae sine magnis nostris fluctibus, et laboribus, Divina id exigente Justitia, pervenire nequaquam possumus: ut merito poenitentia laboriosus quidam baptismus a Sanctis Patribus dictus fuerit. Concil. Trid. d. Sess. 14. Cap. 2. Sane et Divinae Justitiae ratio exigere videtur, ut aliter ab eo in gratiam recipiantur, qui ante baptismum per ignorantiam deliquerint; aliter vero, qui semel a peccati, et daemonis servitute liberati, et accepto Spiritus Sancti dono, scientes templum Dei violare, Spiritum Sanctum contristare non formidaverint. Concil. Trid. ubi supra. Sess. 14. Cap. VIII.

bem não está ainda de todo remediada: ella passa ainda mais adiante. Ah ! e se ella aqui parasse, quando chegaria o miseravel peccador a alcançar a graça de huma perfeita reconciliação, e união com Deos ? Quando chegaria elle a pagar a pena temporal, em que lhe foi trocada a pena eterna devida aos seus peccados ? Certo, que todo o tempo da sua vida, por muito longo que fosse, passado em contínuas, e rigorosas penitencias, não seria bastante para satisfazer huma pequena parte desta divida, ficando-lhe quasi tudo em resto a pagar no outro mundo.

Sim, a Misericordia do Senhor ainda passa mais adiante. Pois que ! Tambem nos perdoará a pena temporal ? Não ; porque he tão zeloso da sua honra, e da sua Justiça, que nem ao seu proprio Filho a quiz perdoar, huma vez que elle se encarregou dos nossos peccados ; mas querendo antes por isso mesmo, que nós lhe pagassemos esta divida com o alheio, do que dispensar-nos della, quer o mesmo Senhor, que daquelle grande, e inexaurivel Thesouro dos merecimentos, e satisfações, que o seu mesmo Filho ajuntou na terra, quando veio fazer o nosso resgate, e a que tem accumulado, e vai accumulando cada dia os merecimentos, e satisfações, que sobejão aos seus Santos, nos applique a Santa Igreja Nossa Mãe, e ao mesmo tempo Depositaria, e Dispenseira deste Thesouro, aquella parte, que he necessaria para supprir a nossa falta, e a nossa fraqueza, mettendo-nos á cara de quando em quando este mesmo Thesouro aberto de par em par : e a isto he que se chama Indulgencia, de que vamos a fallar-vos.

Mas primeiro que tudo, he necessario, que dantemão vos ponhamos em cautela contra dous extre-

tremos igualmente viciosos, e igualmente perigosos, que vem a ser; o desprezo, que alguns fazem das Indulgencias, e a demaziada, e indiscreta confiança, que outros põe nellas. Os hereges, e libertinos olhão para as Indulgencias com desprezo, e zombaria; muitos Catholicos por não estarem sólidamente instruidos na doutrina, e no espirito da Igreja ácerca das Indulgencias, as considerão como hum meio fácil, e breve de segurarem a sua salvação, sem se converterem, sem fazerem penitencia, e sem observarem a Lei de Jesu Christo. Para vos desviar de hum, e outro perigo, he necessario, que levemos esta materia aos seus verdadeiros principios, e que separemos a doutrina da Igreja fundada na Escritura, e na Tradição, das falsas idéas, de que a ignorancia, e a relaxação tem prevenido, e enchido o espirito dos Póvos nestes calamitosos tempos. Segundo pois este caminho, não podemos deixar nem de condemnar a temeridade daquelles, que desprezão as Indulgencias, nem de lamentar a cegueira daquelles, que por humma indiscreta confiança, tornão em prejuizo seu hum remedio de si mesmo tão proprio a contribuir para a sua salvação.

Tudo quanto Nós vos podemos dizer, e tudo quanto vós deveis saber sobre esta materia, se comprehende em summa na verdadeira definição da Indulgencia, e nas primeiras linhas do Decreto, que a este respeito fez o Sagrado Concilio de Trento no fim da sua ultima Sessão. A Indulgencia conforme a definição mais exacta, he humma graça, que a Igreja pelos seus primeiros Pastores concede aos peccadores penitentes, perdoando-lhes, segundo o poder que recebeo de Jesu Christo, parte das penas temporaes, que lhes forão, ou deverão ser impostas, para

ex-

expiarem os seus peccados. (1) Tendo Jesu Christo (são palavras do Concilio) confiado á sua Igreja o poder de conceder Indulgencias, e tendo a Igreja desde os primeiros tempos usado deste poder, que recebo de Deos, ensina, e manda o Santo Concilio, que se conserve na Igreja esta prática, a qual he muito saudavel ao Povo Christão, e se acha confirmada pela authoridade dos Concilios, que fulminão a pena de excommunhão contra aquelles, que, ou affirmão, que as Indulgencias são inuteis, ou negão, que a Igreja tem o poder de as conceder. Deseja porém, (continúa o mesmo Concilio,) que na concessão dellas haja moderação, conforme o antigo, e approvado costume na Igreja, para que a Disciplina Ecclesiastica se não enfraqueça com a nimia facilidade. (2)

Eis-aqui em summa a doutrina da Igreja ácerca das Indulgencias, segundo o Decreto do Concilio,

(1) Est enim indulgentia, prout juxta Ecclesiae mentem accipitur, relaxatio poenitentiae a Sacerdote, aut Canone injunctae: sive remissio aliqua poenae temporalis, quae post remissionem peccatorum luenda superest, extra Sacramentum facta ab eo, qui spirituales jurisdictionem habet Coelestem Ecclesiae Theaurum dispensandi. Drouven de Re Sacramentaria contra Haereticos Lib. VI. Cap. I. §. 2. Tom. II.

(2) Cum potestas conferendi indulgentias a Christo Ecclesiae concessa sit; atque hujusmodi potestate divinitus sibi tradita antiquissimis etiam temporibus illa usa fuerit; Sacrosancta Synodus indulgentiarum usum Christiano Populo maxime salutarem, et Sacrorum Conciliorum auctoritate probatum in Ecclesia retinendum esse docet, et praecipit, eosque anathemate damnat, qui aut inutiles esse asserunt, vel eas concedendi in Ecclesia potestatem esse negant. In his autem concedendis moderationem juxta veterem, et probatam in Ecclesia consuetudinem adhiberi cupit, ne nimia facilitate Ecclesiastica disciplina enervetur. Concil. Trid. Decret. de Indulgent.

lio, e segundo a definição mais exacta. 1.º A Indulgencia he a relaxação, ou remissão de huma parte da pena temporal, com que o peccador, segundo as regras da Igreja, deveria satisfazer á Justiça Divina offendida pelos seus peccados. 2.º A Igreja recebeu de Jesu Christo mesmo o poder de conceder Indulgencias, o qual tem exercido desde os primeiros tempos pelos seus primeiros Pastores, que são os Bispos, sendo o uso deste poder muito saudavel ao Povo Christão, huma vez que seja regulado por aquella moderação, que o Concilio recommenda para se não enervar a Disciplina Ecclesiastica.

A Ordem, a Justiça de Deos, as Leis, e o Espirito da Santa Igreja pedem, que entre as obras da satisfação, e o peccado haja a possivel proporção; (1) e com estas vistas he que a mesma Igreja ordenou, e estabeleceu antigamente os Canones da Penitencia, sobre os quaes deseja ella ainda hoje, que assim os Confessores, como os penitentes sejam bem instruidos; afim de que huns, e outros se conformem com elles, quanto permite a fraqueza dos homens, e a calamidade dos tempos, os Confessores na imposição, e os penitentes no cumprimento das obras peniveis, e laboriosas da penitencia. Estas no tempo, em que os Canones Penitenciaes estavam no seu vigor, erão mais proporcionadas aos peccados, do que são agora; e por isso os peccadores de hoje, cujas penitencias são muito diminutas em comparação das penas Canonicas, são muito mais devedores á Justiça Divina, do que erão os penitentes dos primeiros tempos; e por esta razão tem ordinariamente mui-

(1) Hoc quoque non dubitabis, ut puto, quia secundum mensuram peccati oportet satisfactionem esse. S. Anselm. Archiep. Cantuariensis Lib. 1. Cur Deus Homo Cap. 2. in princ.

muitas penas temporaes a pagar , para satisfazerem á mesma Justiça Divina.

Ora quando a Santa Igreja , ou por animar , e compensar o fervor dos penitentes , ou por alguma outra razão digna da sua caridade , e sabedoria quer relaxar , e remittir em seu favor alguma cousa sobre a severidade da sua Disciplina , dispensando-os em parte das obras , que lhes forão , ou devêrão ser impostas , segundo as regras antigamente estabelecidas , usa do poder das Chaves , que Jesu Christo lhe entregou , abre o seu Thesouro , e concede a Indulgencia. Dissemos , *que lhes devêrão ser impostas* ; porque ainda que os antigos Canones da Penitencia hoje em dia se não observem á letra , com tudo nem por isso póde dizer-se , que elles tenham sido revogados , e abolidos por alguma Lei da Igreja ; antes pelo contrario deseja ella , e desejou sempre , que elles fossem pontualmente observados. Certo , que ella ainda os não perdeu , nem já mais perderá de vista , como nos faz entender mesmo pelo uso das Indulgencias , o qual evidentemente suppõe , que estas regras em quanto á substancia ainda estão em seu vigor , assim como está , e estará sempre a obrigação de satisfazermos a Deos pelo modo possível , e proporcionado á culpa , de que a pena Canonica era a compensação ; pois que devemos ter por muito certo , que nem o mesmo Deos póde deixar o peccado impunido , nem o peccador póde entrar na graça , de que descahio , sem a competente satisfação. (1)

A

(1) Tene igitur certissime , quia sine satisfactione , id est , sine debiti solutione spontanea , nec Deus potest peccatum impunitum dimittere ; nec peccator ad beatitudinem , vel talem qualem habebat antequam peccaret , pervenire. S. Anselm. d. Lib. I. Cap. XIX.

A Indulgencia de quarenta dias , de hum anno , de cinco annos , &c. abbrevia , e relaxa outros tantos dias , e outros tantos annos a penitencia , que prescrevem os Canones ; e a Indulgencia Plenaria remitte sem limitação ao penitente tudo , o que lhe faltava cumprir da penitencia Canonica. Hum peccador , por exemplo , deve segundo as regras fazer penitencia por cincoenta dias ; se a Indulgencia lhe remitte quarenta , só lhe faltão dez ; outro deve fazer penitencia por tres annos ; se a Indulgencia lhe remitte hum , só lhe faltão dous ; se a Indulgencia Plenaria lhos perdôa , tem cumprido a penitencia Canonica ; e os exercicios de piedade , ou as outras boas obras determinadas pela Bulla da Indulgencia , ficão em lugar do que cada hum delles deveria fazer nesses quarenta dias , e nesse anno , ou annos.

Não vos pareça , Irmãos , e Filhos muito amados , que as Indulgencias vem a ser inuteis , e desnecessarias , por isso mesmo que não está em uso a pena Canonica , que por ellas se remitte ; pois que Nós vos podemos affirmar , e affirmamos com toda a certeza , e vós mesmos conhecereis com toda a evidencia , que as Indulgencias por isso mesmo nunca forão mais necessarias , do que agora nestes nossos tempos. Quanto maior he a nossa divida , tanto maior he a necessidade , que temos da Indulgencia do nosso Crédor , principalmente se estamos reduzidos ao estado de lhe não podermos satisfazer inteiramente. Ora des de que cessou a observancia das penas Canonicas , he sem dúvida , que ficamos tanto mais devedores a Deos , quanto he mais longo o intervallo , que nos aparta daquella igualdade , que deve haver entre o peccado , e a satisfação ; por tanto he visto , que a concessão das

C

In-

Indulgencias nunca foi mais necessaria do que hoje. (1)

Além disto a Indulgencia não remitte só a pena Canonica: ella tambem remitte a pena temporal devida ao peccado, a qual, ainda que não fosse prescripta pelos Canones, sempre se havia de pagar a Deos: verdade de que facilmente vos convencereis, se advertirdes, que a satisfação não he necessaria, por isso que se acha determinada pelos Canones; mas antes os Canones antigos estabelecêrão certo modo de satisfazer; porque os Santos Padres entendêrão sempre, que por Direito Divino se devia satisfazer a Deos offendido: e o que então foi necessario, não he menos necessario agora: o Direito Divino he sempre o mesmo; por tanto ainda que cessou o rigor dos Canones, nem por isso cessou a obrigação de satisfazer; pois que do desuso, em que se achão as penas Canonicas, não se segue, que são inuteis, e desnecessarias as Indulgencias, antes pelo contrario se deve concluir, que os peccadores nunca necessitarão mais, do que agora deste soccorro, e deste supprimento; porque nunca se satisfez menos, que agora a Deos offendido. (2)

A

(1) Nusquam fuisse magis, quam nostro tempore necessarias (indulgentias) cum omni certitudine assevero; quo enim aliquis magis debitor factus est, eo ampliori domini, sive creditoris indulgentia indiget, praesertim si eo redactus sit, ut solvere ad aequalitatem non possit; atqui ex quo poenarum Canonicarum observantia desiit, hoc magis peccatores Deo debitores effecti sunt; quia ab aequalitate peccatum inter, et satisfactionem ponenda longo intervallo recessum est. Ergo nusquam magis quam hodie fuit indulgentiarum concessio necessaria. Drouven de Re Sacramentar. Lib. VI. quaest. 7. de Indulgent. §. 4.

(2) Est enim (indulgentia) remissio poenae temporalis pec-

A Igreja assim como tem o poder de impôr penas para a expiação dos peccados ; assim tambem póde moderar estas penas , e abbreviar o tempo da sua duração , quando julga , que Deos ratificará no Ceo , o que ella pela sua caridade , e ternura he muitas vezes constrangida a fazer na terra em beneficio dos peccadores penitentes. Estes dous poderes estão incluídos no poder das Chaves dadas por Jesu Christo á sua Igreja , primeiro na pessoa de S. Pedro , e depois na pessoa de todos os Apostolos , de quem os Bispos são successores : Eu te darei as Chaves do Reino dos Ceos : e tudo o que ligares sobre a terra , será ligado tambem nos Ceos : e tudo o que desatares sobre a terra será desatado tambem nos Ceos. (1) Em verdade vos digo : tudo o que vós ligardes sobre a terra , será ligado tambem no Ceo ; e tudo o que vós desatardes sobre a terra , será desatado tambem no Ceo. (2) Por hum destes

C ii

po-

cato debitaë , quam etsi Canones non praescriberent , Deo nihilominus persolvenda foret : id , quod facile concedet , qui adverterit , non ideo satisfactionem esse necessariam , quia Canonibus est praescripta ; sed è contrario modum aliquem satisfaciendi antiquis sancitum Canonibus ; quia Jure Divino esse Deo offenso satisfaciendum maiores nostri intellexerunt ; atqui quod ab initio oportuit fieri , non minus est nostra aetate necessarium ; quia Jus Divinum semper est idem : quamquam itaque desierit rigor Canonum observari , non ideo tamen cessavit debitum satisfaciendi ; atque adeo ex eo quod poenitentiarum Canonicarum usus abolutus sit , ne dum sequatur esse inutiles indulgentias ; inferri è contra debet , nusquam magis peccatores hoc subsidio , et supplemento indiguissse ; quia nunquam minus Deo offenso satisfactum. Drouven ubi supra.

(1) Et tibi dabo Claves Regni Coelorum. Et quodcumque ligaveris super terram , erit ligatum et in Coelis : et quodcumque solveris super terram , erit solutum in Coelis. Matth. 16. 19.

(2) Amen dico vobis quaecumque alligaveritis super terram ,

poderes retém a Igreja os peccados , e por outro os perdôa ; por hum impõe aos peccadores as obras de penitencia para attrahirem sobre si a graça de huma sincera , e verdadeira conversão , satisfazendo á Justiça Divina , que offendêrão ; e por outro lhes perdôa em parte estas obras de penitencia , quando as vistas da Gloria de Deos , e o bem espiritual dos mesmos peccadores a obrigação a usar da Indulgencia a seu favor.

Confirma-se mais este poder com a mesma prática da Igreja , prática antiga , constante , e universal ; pois que a Igreja sempre animada , e sempre dirigida pelo Espirito Santo , não podia errar neste ponto , arrogando-se desde os primeiros tempos , e em todos os Seculos , que se tem seguido , bem como em todos os lugares do mundo , em que foi estabelecida , hum poder , que não tivesse recebido de Jesu Christo seu Fundador ; e os Santos Padres nos ensinão , que Deos ha por bem ratificar no Ceo pela sua Misericordia , o que a Santa Igreja lhe pede nas suas orações pela nossa miseria ; e o que os seus Ministros nos concedem por hum uso legitimo da sua authoridade.

Esta prática se prova pelos monumentos mais antigos , e mais respeitaveis da Historia Ecclesiastica , e mesmo pelos Livros Santos. O Apostolo São Paulo concedeo a Indulgencia ao Incestuoso de Corintho , quasi hum anno depois de o ter separado da Communhão dos Fiéis : o seu crime pedia mais longas satisfações ; mas o Apostolo tocado já pelos rogos , e pelas súplicas da Igreja de Corintho , já pe-

erunt ligata et in Coelis : et quaecumque solveritis super terram , erunt soluta et in Coelis. Matth. 18.

pela tristeza do penitente , tristeza profunda , que fazia recear , ou a sua morte , ou a sua desesperação , não duvidou reconciliar este penitente , usando com elle da Indulgencia , (1) e ensinando com o seu exemplo aos Pastores da Igreja , que ha tempos , e casos , em que a caridade os deve obrigar a temperar com huma sábia discrição o rigor da disciplina , e da penitencia.

A Igreja no tempo das perseguições tinha tão grande respeito aos rogos , que os Martyres lhe fazião por aquelles Christãos , que depois de terem cahido , se valião delles , e lhes pedião cartas de recommendação para os seus Bispos , que a intercessão destes generosos Confessores de Jesu Christo era olhada por elles como huma sentença proferida a favor destes penitentes , da qual julgavão não lhes ser permittido apartar-se. (2) Certos de que estes não in-

(1) Sufficit illi, qui hujusmodi est, objurgatio haec, quae fit a pluribus: ita ut è contrario magis donatis, et consolemini, ne forte abundantiori tristitia absorbeatur, qui ejusmodi est. Propter quod obsecro vos, ut confirmetis in illum charitatem. Ideo enim et scripsi, ut cognoscam experimentum vestrum, an in omnibus obedientes sitis. Cui autem aliquid donastis, et ego: nam et ego quod donavi, si aliquid donavi, propter vos in persona Christi: ut non circumveniamur a Satana: non enim ignoramus cogitationes ejus. 2. Corinth. 2. 6. seg.

(2) Quid ergo nobis, fratres, de his suadetis? Quid nos agere debemus? Utrum sententiae Martyrum accedamus, et rem ab illis judicatam, seu potius gratiam concessam tuebimur, et cum eis, quos illi miseratione persecuti sunt, benigne agemus? An contra judicium illorum irritum faciemus, nosque ipsi sententiae illorum discussores, ac judices constituemus, clementiam dolore afficiemus; ordinem constitutum evertemus. Dei ipsius indignationem provocabimus? S. Dionys. Alexandr. apud Euseb. Eccles. Histor. Lib. VI. Cap. XLII. prop. fin.

interpunhão os seus rogos, senão depois de bem informados sobre a natureza, e gravidade das faltas, em que tinham cahido os seus recommendados; senão depois de terem examinado cuidadosamente o desejo, que elles mostravão pela reconciliação, as obras de penitencia, que tinham feito; em huma palavra, tudo quanto podia fazer conhecer, que erão dignos da sua recommendação, e da graça, que pedião. (1)

Além disto os mesmos Santos Martyres longe, e muito longe de se incharem de soberba, e arrogancia contra estes Christãos fracos, que succumbião nas perseguições, procuravão com todas as forças, que a serpente infernal, apertadas as suas fauces, fosse constringida a vomitar estes miseraveis, que julgava ter já devorado: para isto não se contentavão de os favorecer com os seus bens, e de os recommendar com os seus rogos; mas abrazados em caridade, e banhados em lagrimas rogavão a Deos pela conversão destes peccadores, como diz Eusebio, fallando dos Martyres de Leão, os quaes, dirigindo a Deos as suas fervorosas orações, e solicitando a caridade da Igreja a favor daquelles seus irmãos, que a perseguição fizera cahir no primeiro combate, lhes alcançarão a graça, não só de se levantarem da sua quédá, mas de conseguirem depois della a coroa do Martyrio em hum segundo combate. (2) Na carta do Confessor,

(1) Vos quoque sollicite, et caute petentium desideria ponderetis... et actum, et opera, et merita singulorum, ipsorum quoque delictorum genere, et qualitatis cogitatis, ne siquid abrute, et indigne vel a vobis promissum, vel a nobis factum fuerit, apud gentiles quoque ipsos Ecclesia nostra erubescere incipiat. S. Cyprian. Epist. 10. pag. 56. Edit. Venet. an 1758.

(2) Hoc enim magnum certamen illis fuit adversus Diabolum

sor, e Martyr S. Celerino, conservada entre as de S. Cypriano, vemos que elle pede a Indulgencia para sua irmã, que na perseguição havia succumbido, e accrescentando, que esta quèda o affligia tão vivamente, que na alegria, e festa da Pascoa, elle tinha passado, e hia passando os dias, e as noutes nas lagrimas, na cinza, e no cilicio. (1)

A Igreja sempre terna, e sempre compassiva Mãi, não podia deixar de render-se a estas lagrimas, e a estas deprecações dos Martyres, que já tinham soffrido muito, e estavam para soffrer tudo, e até derramar a ultima gota do seu sangue por amor de Jesu Christo seu amantissimo Esposo; e por isso tratava com indulgencia aquelles penitentes, por quem elles se interessavão, abbreviando-lhes o tempo da sua humiliação, e dos seus trabalhos, certa de que Deos havia de approvar, e confirmar esta graça, feita a huns penitentes, que com a intercessão dos Santos Martyres offerecião os seus proprios esforços, os seus proprios trabalhos, os seus proprios gemidos, e huma dôr viva, e sincera dos seus peccados.

Faculdade de Filosofia

Ciências e Letras

Biblioteca Central

Mas

ob sinceram, ac minime fucatam charitatem: ut quos ille malignus serpens vivos jam se devorasse crediderat, elisis faucibus, revomere cogeretur. Nosque enim fastu, et arrogantia intumuerunt adversus lapsos, sed ea quibus abundabant, bona, indigentibus liberaliter subministrabant, materna quaedam misericordiae viscera gestantes, magnamque vim lacrimarum pro illorum salute coram Deo Patre fundentes. Vitam petierunt, et largitus est iis Deus: quam etiam illi proximis suis communicarunt, ubique victores ad Deum profecti. Euseb. Eccles. Histor. Lib. V. Cap. II. prope fin.

(1) Pro cujus factis ego in hac die laetitiae Paschae flens die, ac nocte in cilicio, ac cinere lacrimabundus dies exegi, et exigo usque hodiernum. S. Cyprian. Epistol. 20.

Mas não penseis que a Igreja só concedia Indulgencias, quando era instada pelos rogos dos Martyres: ella em todo o tempo exerceo o poder de abbreviar, ou prolongar a penitencia Canonica. He verdade, que de ordinario não concedia huma Indulgencia geral a todos os penitentes; mas sim, e tão sómente áquelles, que os Bispos, nesse tempo livres dispenseiros desta graça, julgavão dignos della, depois de examinarem miudamente as suas disposições presentes, e passadas, a natureza, e circumstancias da sua quéda, e as obras de penitencia, que tinham feito, como sinal, e principio da sua conversão. (1) Com tudo já no terceiro Seculo da Igreja achamos exemplo de Indulgencia geral. Havia na Igreja de Africa muitos Christãos, os quaes tendo cahido na perseguição de Decio, recorrêrão logo á penitencia. S. Cypriano alguns annos depois, vendo que a Igreja era ameaçada de huma nova perseguição no tempo dos Imperadores Gallo, e Volusiano, fez em Carthago hum Concilio de muitos Bispos, no qual, precedendo huma séria, e madura deliberação, se resolveo de commun acordo, que os Bispos relaxassem, e abbreviassem o longo tempo da penitencia, que havião prescripto, e que reconcillassem os penitentes, para os animarem com esta Indulgencia a combater mais generosamente pela Fé. Os Padres do Concilio dérão conta desta resolução ao Papa São Cornelio, dizendo: que obrigados da necessidade
lhes

(1) Statuimus autem, ut Episcopi, modo conversationis examinato, potestatem habeant, vel utendi clementia, vel plus temporis adjiciendi. Ante omnia autem, ut praecedens vita, et quae consecuta est, examinetur, et sic iis clementia impertiatur. Concil. Ancyran. an. 314. Can. 5. apud Lab. Tom. II. pag. 315.

lhes pareceo uniformemente conceder a paz, isto he; a reconciliação, e a Communhão áquelles, que desde o primeiro dia da sua queda, não havião cessado de fazer penitencia, de derramar muitas lagrimas, e de fazer deprecações ao Senhor; pois que era necessario animallos, e fortalecellos para o combate, que os ameaçava, (1) accrescentando: que se a paz da Igreja continuasse, nem ao pensamento lhes viria encurtar o tempo da penitencia, senão aos enfermos, e moribundos. (2)

A necessidade era urgente, e manifesta; mas nenhum Bispo, nem o mesmo S. Cypriano Primaz da Igreja Africana, se atrevêrão a fazer cousa alguma nesta materia por si só, e de seu proprio arbitrio: fizeram hum Concilio numeroso para ella ahi ser disputada, e resolvida: derão conta ao Papa da resolução, que tomárão, e dos motivos, que para isso tiverão: Nós nos achamos (dizião elles ao Papa) obrigados a dar a Communhão, não só aos enfermos, e moribundos; mas tambem aos que vivem, e tem saude; para não deixarmos nós, e sem armas aquelles, que exhortamos ao combate, e para lhes fornecermos o soccorro, que podem achar na participação do Corpo, e do Sangue de Jesu Christo.

D

E

(1) Necessitate cogente censuimus eis, qui de Ecclesia Domini non recesserunt, sed poenitentiam agere, et lamentari; ac Dominum deprecari a primo lapsus sui die non destiterunt, pacem dandam esse, et eos ad praelium, quod imminet, armari, et instrui oportere. S. Cyprian. Epistol. 54. pag. 188.

(2) Merito enim trahebatur dolentium poenitentia tempore longiori, ut infirmis in exitu subveniretur quandiu quies, et tranquillitas aderat, quae differre diu plangentium lacrimis, et subvenire sero morientibus in infirmitate pateretur. Id. Cyprian. d. Epist. 54. pag. 189.

(1) E para que em nenhum tempo se abusasse deste exemplo, para se introduzir a relaxação da Disciplina, tiverão elles o cuidado de advertir logo: que ainda mesmo no tempo da perseguição não dão a paz aos que estão adormecidos no peccado, e que vivem nos prazeres; mas sim aos que vigiãõ, e tem as armas na mão; e que lhes dão a paz, não para ficarem no descanso, mas para correrem ao combate. (2)

Tudo isto dá bem a conhecer o verdadeiro espirito da Igreja na concessão das Indulgencias: espirito de caridade, de doçura, de condescendencia; mas de huma condescendencia sempre sábia, sempre circumspecta, sempre attenta, já para consolar, e animar os penitentes; já para manter a disciplina da penitencia, que tantos Santos, tantos Martyres enviou para o Ceo, e tão cautellosa contra huma severidade capaz de fazer cahir os peccadores no desalento, como contra huma facilidade capaz de fazer cahir os mesmos peccadores mais livremente nos seus crimes. Com huma tal discrição, e com huma tal reserva he que o Concilio de Trento deseja, que se concedão as Indulgencias, para que sejam verdadeiramente saudaveis ao Povo Christão; e para que a Disciplina da Igreja não seja enervada, e enfraquecida.

To-

(1) At vero nunc non infirmis, sed fortibus pax necessaria est, nec morientibus, sed viventibus communicatio a nobis data est, ut quos excitamus, et hortamur ad praelium, non inermes, et nudos relinquamus, sed protectione Sanguinis, et Corporis Christi muniamus. Id. Cyprian. ubi supra.

(2) Hoc in tempore pacem nos non dormientibus, sed vigilantibus damus: pacem non deliciis, sed armis damus: pacem non ad quietem, sed ad aciem damus. Id. Cyprian. ubi supra.

Todo o effeito da Indulgencia bem concedida, e bem ganhada se reduz em substancia á relaxação, ou remissão de taes, ou taes penas temporaes devidas ao peccado, e isto não só no foro da Igreja, que as concede, mas tambem no foro de Deos, que lhe deo o poder de as conceder, (1) isto he, não só perdôa a pena Canonica, mas tambem perdôa diante de Deos a pena do Purgatorio, naquelle gráo, e naquella medida, que só ao mesmo Deos he conhecida; pois que além de ser propriamente para o Seculo futuro o poder das Chaves, em virtude do qual he concedida a Indulgencia, se esta verdadeiramente não remittisse diante de Deos, ou em parte, ou em todo as penas do Purgatorio, então não seria proveitosa, seria sim nociva ao Povo Christão: (2) não seria boa senão para augmentar na outra vida as penas daquelles, que a lucrassem nesta, sendo certo, que elles terião diminuido o pezo, e a duração destas penas, se tivessem feito a penitencia Canonica; ao mesmo tempo que, se a Indulgencia, que lucráram, não podesse supprir a falta desta penitencia, e nada perdoasse diante de Deos, sahirião elles deste mundo mais devedores á Justiça Divina, tendo-a lucrado, que tendo-a desprezado, erro que só póde vomitar a sacrilega, e venenosa boca de hum Lutherô, o qual não teve pejo de dizer, que as Indulgencias não são mais que hum mero engano, e hum laço armado á simplicidade dos Fiéis. (3)

D ii

Não

(1) Remissio, quae fit ad forum Ecclesiae, valet etiam ad forum Dei. Div. Thom. Supplem. q. 25. art. 1. n. 60.

(2) Praeterea Ecclesia hujusmodi indulgentias faciens magis damnificaret, quam adjuvaret; quia remitteret ad graviores poenas, scilicet Purgatorii, absolvendo a poenitentiis injunctis. Div. Thom ubi supra.

(3) Car enfin, si celá estoit ainsi, l'Indulgence ne seroit

Não deis ouvidos a esta mentira de Luthero: escutai a voz da Santa Igreja Nossa Mãe, e Nossa Mestra, a qual vos ensina, e vos propõe como huma verdade Catholica, que o uso das Indulgencias he muito saudavel ao Povo Christão; pois que por ellas nos são perdoadas em parte as penas temporaes devidas ao peccado, não só no foro da Igreja, mas tambem no foro de Deos, isto he, não só nesta vida, mas tambem na outra: verdade, que tem o seu principal fundamento naquellas palavras de Jesu Christo. Tudo o que vós desatardes na terra, será desatado tambem no Ceo; e que o Apostolo nos inculca, praticando-a em favor do Incestuoso, e affirmando ao mesmo tempo, que tudo o que lhe perdoou, fora em Nome de Jesu Christo: donde manifestamente se conclue, que a remissão das penas temporaes, não he só para o Seculo presente, mas tambem para o futuro; porque de outra sorte, e como seria desatado no Ceo, o que se desatasse na terra? e Como seria perloado em Nome de Jesu Christo no Seculo presente aquillo, de que o mesmo Jesu Christo, como Supremo Juiz, reservasse para si a vingança no Seculo futuro? (1)

Mas

bonne, qu' a redoubler dans l'autre vie les peines de ceux, qui la gagnent dans celleci, Sans doute qu' ils eussent diminué le volume, et la dureté de ces peines en faisant la penitence Canonique. Ils ne l'ont pas faite, l'Indulgence, qui dans le sentiment opposé au notre ne remet rien devant Dieu, n' a pu y suppleer. Ils sortent donc de ce monde plus redevables a la Justice Divine, après avoir gagné l'Indulgence, que s' ils l'avoient negligé. Au compte Luther n' a pas eu tort de dire, que les Indulgences ne sont que' une pure fourberie, et un piege tendu á la simplicité des Fideles. Mr. Collet. Trait. des Indulgen. Tom. I. Part. I. Cap. II. n. 3.

(1) Nunquid enim res fructuosissima non est, quod poenae

Mas que tempo, que medida, que quantidade de penas, ou em que ponto, e gráo se perdôão estas penas diante de Deos em virtude da Indulgencia, he huma cousa, que a Santa Igreja não tem por ora definido, e em que são diferentes os pareceres de muitos, e muito bons Theologos. Aquelles a quem parece, que a Indulgencia perdôa no Purgatorio tantos dias, ou tantos annos, quantos sôão as palavras da Bulla, que as concede, não tem, ao parecer dos outros, huma razão sólida. 1.º Porque he fóra de dúvida, que de duas pessoas igualmente devedoras á Justiça de Deos, das quaes huma cumprisse as obras mandadas na Bulla com muito fervor, e a outra com muita frieza, a primeira de justiça devia lucrar mais, que a segunda; e assim o que valesse para huma sete dias de perdão, o não valeria para a outra; (1) salvo se o mais, e o menos, se o fervor, e a frieza não fazem differença na balança do Sanctua-

temporales peccato debitae non in foro tantum Ecclesiae, sed etiam apud Deum; neque in hac tantum vita; sed etiam in futura luendae, misericorditer condonentur? atqui nunc esset uberrimum indulgentiarum proventum adstruunt verba Christi: Quaecumque solveritis super terram, erunt soluta et in Coelo; et Apostoli affirmantis se quidquid incestuoso donavit: in persona Christi donasse: unde manifesto eruitur solutionem a poenis temporalibus, non ad praesens tantum, sed etiam ad futurum saeculum pertinere: alioquin enim quomodo solveretur in Coelis, quod esset solutum in terris: et quomodo in persona Christi donaretur id, cujus sibi vindictam Supremus Judex in futuro saeculo reservaret? Dronven de Re Sacramentar. Lib. VI. quaest. 7. de Sacram. Poenitent. Cap. 1. §. 5. in Corollar.

(1) Nec dubium est, quin e duobus, qui aequae rei eandem poenitentiae mensuram praestarent, multo plus veniae obtineat, qui poenitentiam hanc jugi, et alacri studio decurrit, quam qui remisse, et segniter. Continuator Tournely Tom. VI. Part. II. Append. 3. de Indulgent. Cap. II. n. 17.

ctuario, o que não póde dizer-se sem offender a Razão, a Justiça, e a Misericordia de Deos, sendo certo, que quanto maior for a devoção, com que cumprirmos as obras prescriptas, tanto mais merecemos, e tanto mais eficazmente lucraremos a Indulgencia. (1)

2.^o Porque a Indulgencia, relaxando a penitencia Canonica, não póde procurar para o penitente, que a lucra, mais do que lhe teria procurado a mesma penitencia Canonica, se a cumprisse. (2) Ora, ¿ quem póde afirmar, que huma penitencia de quarenta dias abbrevia outros tantos dias no Purgatorio áquelles, que a cumprem neste mundo? ¿ Quem sabe, ou póde saber nesta vida como o Soberano Juiz arranja, e dispõe na outra as penas, que faz padecer áquelles, que quer purificar pelo fogo para entrarem no Ceo? ¿ A falta, que o Senhor faz expiar a hum dos seus escolhidos por huma penitencia de dez annos, mas mais leve, e mais branda, não poderá elle fazella expiar a outro por huma pena de cinco annos, mas duas vezes mais viva, duas vezes mais pezada? ¿ Será por ventura impossivel, ou repugnante ao Supremo Arbitro de todas as cousas este arrançamento, esta economia, esta disposição? ¿ (3)

Não

(1) Unusquisque tamen plus merebitur, et indulgentiam efficacius consequetur, quo Basilicas ipsas amplius, et devotius frequentabit. Bonifac. VIII. in Extravag. Antiquorum inter communi de Poenitent., et remiss.

Secundo quod plus, vel minus accendunt homines ad illam causam, propter quam datur indulgentia, plus, vel minus participant de illa gratia. S. Bonaventur. in 4. dist. 20. q. ultim.

(2) L'Indulgence, en relachant la penitence Canonique, ne peut procurer a un homme, que ce, qui lui auroit procuré cete penitence. Mr. Collet ubi supra.

(3) Quia fieri facile potest, ut Deus secundum aequissimas

Não está tudo isto fechado no seu Peito, e sellado nos seus Theouros? ; (1) Logo não he para a curta intelligencia do homem, mas sim tão sómente para o incomprehensivel Juizo de Deos saber a medida, e o gráo, em que obra a Indulgencia; (2) e por conseguinte devemos contentar-nos de saber, que tanto maior será a remissão da pena, quanto maior for a devoção, com que procurarmos lucrar a Indulgencia. (3)

A Santa Igreja, concedendo Indulgencias, não pertende dispensar-nos de fazer penitencia, pois que seria huma allucinação gravissima entender, que pela Indulgencia se nos tira a obrigação de fazer penitencia, e se nos remitte toda a pena temporal devida ao peccado. Se a tanto se estendesse o seu effeito, ; quem não vê, que isto nada menos seria, que deitar abaixo aquelle Preceito Divino: Fazei dignos frutos de penitencia? Nada menos que fomentar, e entreter peccadores tibios, remissos, ociosos, e entorpecidos na preguiça? A Igreja concede Indulgencias, não para manter a impenitencia, mas para

sapientiae suae leges, graviores aliquando, sed breviores; aliquando leviores, sed diuturnas magis, defunctis poenas constituat; atqui in hac hypothesisi, quae supremo omnium rerum Arbitro nihil repugnant, fieri naturaliter non potest, ut numerus annorum Purgatorii decrescat pro numero annorum poenitentiae vel impletae, vel indulgentia remissae. Continuator-Tournely ubi supra n. 18.

(1) Nonne haec condita sunt apud me, et signata in thesauris meis? Deuteron. 32. 34.

(2) Ergo inscrutabilis judicii est definire quanto gradu operetur indulgentia. Continuat. Tournely ubi supra n. 18.

(3) Secundum id scire refert remissionem poenae eo futuram maiorem, quo maior fuerit poenitentis cujuslibet, aut indulgentiam lucrantis devotio. Continuator Tournely ubi supra.

ra animar, e premiar o fervor, e zelo dos verdadeiros penitentes, e para soccorrer os fracos, applicando-lhes para supprimento da penitencia, que não podem fazer, os merecimentos, e satisfações de Jesu Christo, e dos Santos, isto he, aquelle celestial Thesouro, que Deos lhe confiou. (1)

A Indulgencia de sua propria virtude não perdôa o peccado mortal, nem a pena eterna, que lhe he devida; porque o peccado mortal nunca já mais se perdôa, sem que aquelle, a quem he perdoado, receba ao mesmo tempo a graça santificante, a qual por via de regra só podem conferir os Sacramentos do Baptismo, e da Penitencia, ou huma contrição per-

(1) Gravissima enim hallucinatio foret ejus, qui crederet, per indulgentiam poenam omnem temporalem peccato mortali debitam relaxari: quod quid aliud esset, quam Praeceptum Divinum infringere: Facite fructus dignos poenitentiae, et ignavis, et ociosis, ac negligentia torpentibus patrocinari? Ideo igitur Ecclesia indulgentias elargitur, non ut impoenitentiae faveat, sed ut vere poenitentium zelum, ac fervorem praemio quodam afficiat, et debiliū impotentiae, ac infirmitati succurrat, eis in supplementum poenitentiae, quam ex integro implere non possunt, Christi, et Sanctorum merita, Coelestem videlicet thesaurum divinitus sibi creditum applicando. Drouven ubi supra Cap I §. 2.

Dum aliquam nunc concedit Ecclesia indulgentiam eximit ne prorsus a lege satisfaciendi Deo pro peccatis? Quam longe abest a mente Ecclesiae, si quis id sibi in animum induxerit! Conceduntur indulgentiae in aedificationem, non in destructionem, nihil est, quod eximere peccatorem possit a lege faciendi, quantum in se est, fructus dignos poenitentiae, ut praecipitur in Evangelio. Nihil aliud ergo concedit Ecclesia per indulgentias, quam vel praemium, et consolationem poenitentibus, qui toto studio, et summo fervore labores poenitentiae susceperunt, vel remedium, et levamen iis, qui, cum velent eosdem labores suscipere, prae infirmitate tamen corporis, vel aliam ob rationem, nequeunt, ut par est, Deo satisfacere. Puget. Institut. Catholic. in modum Cathes. Part. III. Sect. I. Cap. V. §. 19.

perfeita junta com o desejo de os receber; e como a Indulgencia não he nem Sacramento, nem contrição, como todos sabem, he visto que ella não pôde dar a graça, que justifica, nem por conseguinte perdoar o peccado, que se não perdôa, nem apaga senão no momento, em que esta graça he conferida. (1) Nem mesmo o peccado venial perdôa a Indulgencia; porque este de Lei ordinaria não se pôde apagar se não por hum acto, que mude, e reforme de algum modo a nossa vontade; posto que para a remissão da pena senão requeira esta mudança, e reforma: ora este acto deve ser, ou de contrição fóra do Sacramento, ou de attrição dentro do Sacramento: a Indulgencia nem dá esta contrição, pois que nem mesmo os Sacramentos a dão, nem suppre a sua falta, como faz o Sacramento da Penitencia, que justifica, e põe em graça com a attrição, a qual fóra do Sacramento he insufficiente para a justificação do peccador: logo he claro, que a Indulgencia não perdôa o peccado venial; pois que todas as vezes que se perdôa alguma culpa ainda venial sem hum disposição, ou acção de si mesma propria, e sufficiente para perdoar esta culpa, he de necessidade, que intervenha alguma causa, que

E

ex

(1) Le péché mortel ne se remet jamais sans que celui, à qui il est pardonné, reçoive la grace sanctifiante, ainsi que l'enseigne le Concile de Trent. Or il est sur, et décidé par le même Concile, qu'il n'y a que les Sacremens de Baptisme, et Penitence, ou la contrition parfaite avec le desir de les recevoir, que puisse procurer la grace justifiante à un homme, que l' a perdue par le péché. Puis donc que l' Indulgence n' est ni Sacrement, ni contrition, il est plus clair, que le jour, qu' elle ne peut ni doner la grace, que justifie, ni remettre le péché, que ne s'efface, que dans le moment, ou cette même grace est donée. Mr. Collet. ubi supra, Cap. II. n. 1.

ex opere operato, como se explicão os Theologos; isto he, que por virtude, e força da sua instituição, concorra para o perdão desta culpa, o que só compete aos Sacramentos. (1)

Com tudo a Indulgencia nos ajuda muito para alcançarmos o perdão dos peccados, ou porque nos mette na occasião de fazermos certas obras de piedade, que attrahem sobre nós a Misericordia do Senhor, ou porque muitas vezes, desviando os obstaculos, nos procura os meios, que nos fazem facil o caminho da penitencia, para que nos chama.

Mas a Indulgencia não dispensa, nem póde dispensar nas disposições necessarias para se receber com fruto o Sacramento da Penitencia; que são, como todos sabeis: Confissão de boca, dôr do coração, e satisfação de obra: antes bem suppondo a sua existencia, como indispensavel, as deixa em toda a sua inteireza, e vigor, limitando-se a sua virtude em descarregar, e alliviar o penitente, que se acha nestas disposições, de hum a parte das obras

ex-

(1) Quia culpa venialis de lege ordinaria tolli non potest sine hominis actu, quo prior ejus voluntas aliquo modo immutetur: secus de poenae remissione, quae mutationem hanc non requirit. Atqui per indulgentiam non datur actus hujusmodi contra peccatum veniale, Indulgencia enim neque dat contritionem, cum eam nec ipsa Sacramenta dent: nec ejus defectum supplet, ut facit poenitentia, quae justificat cum attritione ad justificationem extra Sacramentum impari. Quoties enim remissio culpa, etiam venialis, contingit sine dispositione per se sufficiente ad remissionem ejus, necessum est, ut interveniat causa, quae ex opere operato ad hujus culpa remissionem concurrat, cujusmodi est Sacramentum. Atqui indulgentia nec ad culpa etiam venialis remissionem, nec ad alium quemvis effectum concurrere potest per actionem ex opere operato; utpote quae solis Sacramentis competat. Ergo &c. Continuat. Tournely ubi supra Cap. II. n. 5.

exteriores da penitencia, que devêra cumprir, segundo as regras da Igreja; e por isso nas Confissões, que se fazem no tempo da Indulgencia, nem o Confessor se pôde dispensar de impôr, nem o peccador de acceitar, e cumprir a penitencia, que em outro qualquer tempo lhe deveria ser imposta; pois que se pela Indulgencia o peccador fosse escuso desta penitencia necessaria para a inteireza do Sacramento, e onde estaria então aquelle Baptismo laborioso, em que todo o peccador se deve lavar para ser purificado? e Onde aquellas amarguras, aquelles gemidos, aquellas lagrimas, aquelles trabalhos, que a Justiça Divina exige do peccador para o restabelecer na innocencia, que perdeu? e (1) Onde aquellas obras peniveis, e saudaveis, que não só devem expiar o peccado, mas tambem preservar o peccador das recaídas? (2)

Esta expiação, e esta preservação, são os dous fins, porque no Sacramento da Penitencia se devem impôr as obras de satisfação, as quaes devem ser simultaneamente expiatorias, e medicinaes. Destas obras não pôde o Confessor dispensar o penitente com o pretexto da Indulgencia; porque a Lei, que impõe a obrigação de satisfazer, he huma Lei Divina, isto he, posta por Deos ao peccador; e se he Divina, he por conseguinte immutavel, e eterna;

E ii

pois

(1) Ad quam tamen novitatem, et integritatem per Sacramentum poenitentiae sine magnis nostris fletibus, et laboribus, Divina id exigente Justitia, pervenire nequaquam possumus, ut merito poenitentia laboriosus quidam baptismus a Sanctis Patribus dictus fuerit. Concil. Trid. Sess. 14. Cap. II.

(2) Habeant autem prae oculis, ut satisfactio, quam imponunt, non sit tantum ad novae vitae custodiam, et infirmitatis medicamentum; sed etiam ad praeteritorum peccatorum vindictam, et castigationem. Concil. Trid. d. Sess. 14. Cap. VIII.

pois que em Deos não ha mudança , e o que huma vez foi verdadeiro diante de Deos , ainda hoje he , e será sempre verdadeiro ; (1) e por isso a obrigação de satisfazer , que existia em outro tempo , ainda hoje existe. Ora a Igreja dirigida pelo Espirito Santo julgava antigamente , que não podia satisfazer-se a Deos , senão por meio de durissimos trabalhos : logo esta he ainda a sua mente , este he ainda o seu espirito : por tanto peccão mortalmente contra a sua authoridade , e contra as suas regras os Confessores , quando com o pretexto da Indulgentia impõe por culpas gravissimas levissimas satisfações (se he que merecem este nome.) (2)

Não he necessario ser grande Theologo para comprehender esta verdade : a mesma razão natural a está mettendo pelos olhos ainda mesmo áquelles , que lhe voltão a cara ; por quanto , quem ha que (não estando fará do seu juizo) ouse affirmar , que as offensas de hum Deos insultado com blasfemias muitas vezes repetidas ; que as apostasias da Fé ; que o thóro alheio manchado com centos , e tal-
vez

(1) Lex enim satisfaciendi Divina est , id est , a Deo ipso peccatoribus posita. Quod sit Divina , immutabilis , et aeterna : quia apud Deum non est mutatio , aut vicissitudinis obumbratio : ideoque quod semel verum fuit , est tale etiam , semperque erit. Drouven de Re Sacramentar. Lib. VI. de Sacram. Poenitent. quaest. 6. Csp. XX. §. 2.

(2) Eadem ergo in praesenti viget , quae ante viguerat , necessitas satisfaciendi ; atqui non putabat olim Ecclesia posse Deo aliter , quam durissimis laboribus satisfieri. Eadem ergo illius in praesenti mens est , idem spiritus : ergo contra ejus auctoritatem , ac regulam enormiter peccant Ministri , quando pro gravissimis quibusque sceleribus levissimas (hoc si tamen nomine dignae sunt) satisfactiones indulgentiae praetextu imponunt. Drouven ubi supra.

vez milhares de adulterios; que os aleives, ou falsos testemunhos, as calumnias tramadas para arruinar, e perder o proximo; que os incendios; que as mortes; que os roubos; que os incestos; que as prostituições; que todos estes, e outros muitos peccados desta, ou ainda maior enormidade, os quaes não só são maldades, mas monstros de maldade, amontoados talvez n'hum só, e no mesmo sujeito; possam reparar-se com meia duzia de Padre Nossos mal rezados, com humas oraçõeszinhas, de humma, ou outra hora, com hum jejum pouco austero, com humma escaça, e pequena esmola, &c.? (1) Ah! isto não póde entrar na cabeça do homem sisudo.

Mas ainda quando a Indulgencia pudesse alliviar o peccador destas obras consideradas como pena, e expiação dos peccados commettidos; ella nunca poderia alliviallo das mesmas obras consideradas como remedio, e preservativo da recahida tão necessario para o fazer parar na carreira das suas desordens, e obrigarlo para o futuro a olhar por si com mais vigilancia; porque de outra sorte terião occasião os inimigos da Igreja para dizer que ella nos nossos tempos não quer curar as enfermidades espirituaes dos seus filhos penitentes, nem desviallos dos perigos da recahida; e que por indulgencia os deixa expostos áquelle estrago, e mortandade, de que

(1) Qui enim, nisi demens, asserere audeat violatum blasphemiam saepius repetita Numen, abnegationem Filii, pollutum adulterio thorum alienum, conflatas proximo atroces calumnias, incestus, incendia, homicidia, et alia id genus, non tantum scelera, quam scelerum monstra, unius, aut alterius horae precatiunculis, modico jejunio, parvis eleemosynis resarciri! Drouven ubi supra.

que tão amargamente se queixava já S. Cypriano, (1) o que só pensado faz horror.

As Indulgencias são muitas, e as obras de penitencia determinadas para ellas se lucrarem são poucas, e de pouco trabalho, como vós sabeis. Ora nestas circumstancias, se o privilegio, e a virtude da Indulgencia se estender ás obras medicinaes, assim como pertende estender-se por huma piedade indiscreta ás obras expiatorias, e quem não vê, que a Penitencia, fundamento de toda a Disciplina Christã, e tão recommendada em hum, e outro Testamento, vai a ser de todo arruinada, de todo aniquilada? e Quem não vê, que isto seria de algum modo seguir na prática á sombra da Religião, e da piedade o erro, e a mentira de Luthero, Calvino, e outros hereges, que tanto desprezavão, e tanto aborrecião a penitencia, que até o nome de penitencia desejavão banir, e desterrar da Igreja? e Quem não vê que aquella novidade, e inteireza de vida, á qual: *Sine magnis nostris fletibus, et laboribus, Divina id exigente Justitia, pervenire nequaquam possumus*, não seria mais que hum brinco de penitencia? e Será este o espirito da Santa Igreja na concessão, e uso das Indul-

(1) *Emersit enim, Fratres dilectissimi, novum genus cladis, et quasi parum persecutionis procella saevierit, accessit ad cumulum sub misericordiae titulo malum fallens, et blanda pernicies. Contra Evangelii vigorem, contra Domini, ac Dei legem temeritate quorundam laxatur incautis communicatio, irrita et falsa pax, periculosa dantibus, et nihil accipientibus profutura. Non quaerunt sanitatis patientiam, nec veram de satisfactione medicinam. Poenitentia de pectoribus excusa est. Operiuntur morientium vulnera, et plaga lethalis altis, et profundis visceribus infixæ, dissimulato dolore contegitur. S. Cyprian. Lib. de Laps. pag. 443.*

dulgencias? ; Será este aquelle caminho estreito, que Jesu Christo nos abriu para a vida eterna? ; Aquelle caminho estreito, que Jesu Christo nos ensinou, que elle mesmo trilhou, e que trilhárão todos os Santos, que reinão com elle no Ceo? ; Estes Santos, que forão para o Ceo por este caminho estreito, terião por ventura menos juizo, que os homens do nosso tempo, que puxão, e estirão as Indulgencias mais do que ellas podem dar de si, para fazerem o caminho da salvação tão largo, tão espaçoso?

Aqui, Irmãos, e Filhos muito amados, he que está hum daquelles perigos, de que logo no principio vos quizemos desviar. Não andeis por este caminho aberto, e trilhado pela ignorancia, pela cegueira, e pela relaxação dos tempos: olhai que elle por isso mesmo que he largo, e espaçoso, vai dar comsigo, e dará tambem comvosco no inferno, onde fareis huma penitencia eterna, desesperada, sem fruto, e sem allivio. A Indulgencia da Igreja, Filhos, não he para vos tirar do caminho estreito da penitencia, que seria o mesmo, que tirar-vos do caminho da salvação: he sim para vos dar a mão neste caminho, e vos levar por elle em direitura ao Ceo, onde elle acaba. A Igreja não edifica por huma parte para desmanchar por outra: se ella manda, que os Confessores imponhão (quanto lhes suggerir o espirito, e a prudencia) aos penitentes satisfações saudaveis, e convenientes, assim á qualidade, e quantidade dos seus crimes, como á fraqueza, e condição do seu estado, para que não succeda, que, dissimulando os peccados, e tratando os penitentes com a demasiada, e nociva benignidade de lhes impõem penitencias leves por culpas gra-

graves, se fação réos dos peccados alheios; (1) se ella manda aos Confessores, que na imposição das penitencias tenham sempre diante dos olhos, que devem impôr huma satisfação, que sirva não só para resguardo da vida nova, e medicina da enfermidade; mas tambem para castigo, e expiação dos peccados passados; (2) não he certamente para dispensar depois pela Indulgencia os mesmos penitentes destas satisfações saudaveis, convenientes, medicinaes, e expiatorias: o que seria confundir o Sacramento da Penitencia com o Sacramento do Baptismo contra a sua instituição, e contra as regras da Igreja. (3)

Se até aqui pois por não conhecereis bem o espirito da Santa Igreja na concessão, e uso das Indulgencias, tendes posto nellas huma confiança indiscreta, para vos subtrahirdes áquella penitencia, que he devida aos vossos peccados, e compativel com a vossa fraqueza, vêde bem que o Senhor, dissimulando esses tempos de ignorancia, vos faz agora saber pelo Nosso Ministerio, assim como n'outro tempo fez pelo Ministerio do Apostolo aos Athenienses,

(1) Debent ergo Sacerdotes Domini, quantum spiritus, et prudentia suggesserit pro qualitate criminum, et poenitentium facultate, salutare, et convenientes satisfactiones injungere: ne si forte peccatis conniveant, et indulgentius cum poenitentibus agant; levissima quaedam opera pro gravissimis delictis injungendo, alienorum peccatorum participes efficiantur. Concil. Trid. Sess. 14. Cap. VIII.

(2) Habeant autem prae oculis, ut satisfactio, quam imponunt, non sit tantum ad novae vitae custodiam, et infirmitatis medicamentum, sed etiam ad praeteritorum peccatorum vindictam, et castigationem. Concil. Trid. ubi supra.

(3) Siquis Sacramenta confundens, ipsum baptismum poenitentiae Sacramentum esse dixerit quasi haec duo Sacramenta distincta non sunt, atque ideo poenitentiam non recte secundam post naufragium tabulam appellari, anathema sit. Concil. Trid. ubi supra Sess. 14. Can. 2.

ses, os quaes adoravão a hum Deos desconhecido, que, Todos os homens, e em todos os tempos devem fazer penitencia, (1) e que se a não fizerem, todos perecerão juntamente, (2) Todo o peccado, seja grande, seja pequeno, necessariamente hade ser punido, ou pelo mesmo peccador, ou pela Justiça Vingadora de Deos: (3) entre estas duas cousas não ha meio: ou vós haveis de castigar os vossos peccados nesta vida, ou Deos os ha de castigar na outra: o peccado não póde ficar impunido: se quereis, que Deos o não castigue, castigai-o vós. (4) Querer que Deos não castigue os vossos peccados, não os tendo vós castigado, he querer huma cousa, que nem o mesmo Deos vos póde fazer. (5) Ora a Indulgencia não póde mais, que Deos, que a concede: logo a Indulgencia não póde remittir-vos aquellas penitencias, e satisfações, que podeis, e deveis fazer em castigo dos vossos peccados; porque ella não he concedida para fomentar a impenitencia; mas

F pa-

(1) Et tempora quidem hujus ignorantiae despiciens Deus, nunc annunciat hominibus, ut omnes ubique poenitentiam agant. Act. Apost. 17. 30.

(2) Si poenitentiam non ageritis, omnes similiter peribitis. Luc. 13. 15.

(3) Iniquitas omnis parva, magnave sit, puniatur, necesse est aut ab ipso homine poenitente, aut a Deo vindicante. Div. Augustin. in Psalm. 58. Sermon. 1. n. 13. Tom. IV. pag. 565. Edit. Maur.

(4) Prorsus aut punis, aut punit. Vis non puniat? Puni te. Nam et illud fecisti, quod impunitum esse non posset. Div. Augustin. ubi supra.

(5) Tene igitur certissime; quia sine satisfactione, id est, sine debiti solutione spontanea, nec Deus potest peccatum impunitum dimittere; nec peccator ad beatitudinem, vel talem, qualem habebat, antequam peccaret, pervenire, S. Anselm. Lib. I. Cap. XIX.

para ajudar a vossa fraqueza , e supprir a vossa impossibilidade , como fica mostrado com a maior evidencia.

He huma verdade Catholica , de que ninguem póde duvidar , que se nós não pagarmos neste mundo com satisfações proprias a pena temporal , em que pelo Sacramento da Penitencia nos foi trocada a pena eterna devida ao peccado , necessariamente havemos de pagalla no outro no Purgatorio para podermos ter entrada no Ceo. (1) Reservar para a outra vida a pena , que podemos pagar nesta vida , seria hum excesso de loucura , bem semelhante ao delirio de hum enfermo , que , podendo agora curar-se com hum remedio brando , e facil , aguardasse tempo , em que não podesse ser curado , senão a ferro , e fogo ; (2) porque , se nós nestes dias , que nos são concedidos para expiarmos os nossos peccados por meio da penitencia , dispensando-nos della , nem se quer levemente ousamos tocar com a ponta do dedo este fogo elementar , creado pela Providencia de hum Deos Todo-Misericordioso para o nosso uso , e proveito , como poderemos supportar o fogo do Purgatorio creado , e assoprado pela Justiça

(1) Siquis post acceptam justificationis gratiam cuilibet peccatori poenitenti ita culpam remitti , et reatum aeternae poenae deleri dixerit , ut nullus remaneat reatus poenae temporalis exsolvendae , vel in hoc saeculo , vel in futuro in purgatorio antequam ad regna Coelorum aditus patere possit ; anathema sit. Concil. Trid. Sess. 6. de Justificat. Can. 30.

(2) Stultissimi autem ei censendi sunt , qui plene satisfacturos se esse aiunt in vita altera , et in purgatorii cruciatibus ... quis nisi insipiens , cum possit a morbo liberari sectione venae , tempus expectaret , quo non nisi atrocissima combustionem posse sanari ? Bert. de Theologic. Disciplinis Tom. IV. Lib. XXXIV. part. alter. Cap. XII. §. 2.

ça de hum Deos Vingador para punir as nossas culpas? (1)

As penitencias , que hoje em dia costumão impôr ainda mesmo aquelles Confessores , de que vós fugís por muito austéros , pouco mais de nada vos podem ajudar para a expiação das vossas culpas nesta vida , ficando-vos por isso muito para expiareis na outra , e eis-aqui porque S. Pedro Damião vos diz : Não vos lisongeeis , se tendo vós peccado gravemente , vos he imposta huma penitencia leve por hum Confessor ignorante , ou negligente , pois que no fogo do Purgatorio haveis de pagar tudo , quanto nesta vida tiverdes pago de menos : o Altissimo exige de vós dignos frutos de penitencia , e posto que não escape das mãos de Deos aquelle , que não attentasse pelo vosso bem , quanto era obrigado , todavia isto não vos escusa ; pois que tendes por mestra a mesma razão , a qual vos ensina , que tan-

F ii

to

(1) Et quidem dies , qui ad purgandum nobis dati sunt , velimus , nolimus , implemus : sed vae vobis , si dies implentur , et purgatio minime impletur : ut postea necesse sit illo nos igne repurgari , quo nihil poenalius , nihil acrius , aut vehementius in hac vita excogitari potest. Div. Bernard. Append. seu Tom. VI. Sermon. 6. de Purificat. Beatae Virginis Mariae n. 2.

Sed dicet aliquis , non pertinet ad me , quandiu moras habeam ; si tamen ad vitam aeternam perrexero. Nemo hoc dicat , Fratres charissimi ; quia ille purgatorius ignis durior erit , quam quidquid potest in hoc saeculo poenarum aut cogitari , aut videri , aut sentiri. Et cum de die Judicii scriptum sit , quod erit dies unus ; tamquam mille anni , et mille anni tamquam dies unus , unde scit unusquisque utrum diebus , an mensibus , an forte etiam annis per ignem illum sit transiturus ? Et qui modo nec unum digitum suum in ignem vult mittere , timeat , necesse est , vel tunc parvo tempore cum anima , et toto corpore cruciari S. Caesar. Arelaten. Sermon. 104. n. 4. apud S. August. Tom. V. Append. pag. 186.

to vos deveis abster das cousas licitas, quanto vos entregastes ás illicitas. (1)

Para tereis menos que pagar no outro mundo era necessario, que neste fizesseis penitencias taes, que correspondessem ás penas Canonicas, que nos tempos antigos determinou a Santa Igreja para governo dos Confessores, e dos penitentes: penas tão longas, e tão rigorosas, que basta só ouvillas, para estremecer de susto a molleza, e a preguiça dos nossos tempos. E senão vêde: Por haver feito qualquer obra servil no Domingo, ou Dia Santo, impunhão os antigos Canones da Penitencia tres dias a pão, e agua. Por haver violado o jejum da Quaresma tantos sete dias de jejum, quantos forem os dias, que se tiverem faltado a jejuar. Por haver violado o jejum das Quatro Temporas quarenta dias a pão, e agua. Por haver fallado na Igreja no tempo dos Officios Divinos dez dias a pão, e agua, &c. (2) Não vos apontamos os Canones, que regulavão, e determinavão a qualidade, e o tempo da penitencia para os Idolatras; para os Juramentos falsos; para os Adulterios; para os Roubos; para os Homicidios; e para outros peccados, que oxalá não fossem tão frequentes, e tão usados; pois que por er-

(1) Nec tibi blandiaris, si graviter peccati levior poenitentia, vel a nesciente, vel a dissimulante dicatur; cum in purgatoriis ignibus perficiendum sit, quidquid hic minus feceris; quia dignos poenitentiae fructus quaerit Altissimus. Licet autem non evaserit manus Dei viventis, qui tibi plane non consulit, tibi tamen ratio magistra praesidet, quae te doceat tantum a licitis abstinere, quantum te memineris illicita perpetrasse. S. Petr. Damian. Tom. II. Sermon 58. de S. Andraea n. 2.

(2) Podem ver-se estes Canones na Collecção, que delles fez S. Carlos Borromeu no Tom. I. dos Actos da Igreja de Milão Part. IV. pag. 435., com outros muitos, &c.

estes , que dizem respeito a culpas mais leves , e que vós tenhais talvez por cousas de pouca monta , podeis fazer algum juizo do seu rigor , e da sua severidade.

Ora ; que dirieis vós , se hum Confessor por estas culpas mais leves , que commetteis muitas vezes sem o menor escrupulo , vos dêsse de penitencia tantos tres , tantos sete , tantos dez , tantos quarenta dias de jejum a pão , e agua , quantas tivessem sido as vezes , que nellas cahistes ? Que dirieis ? .. Ah ! todas as vezes que esta penitencia passasse de hum Terço , ou de hum Rosario , quando muito , já vós ficarieis aturdidos , e olhando com raiva , e espanto para este Rigorista , que passaria entre vós pelo mais indigno Ministro do Sanctuario , começarieis a gritar desde os seus pés contra elle , e contra huma penitencia tão longa , tão dura , e tão indiscreta. Sim tão longa , tão dura , e tão indiscreta ; mas assim mesmo se a não cumprirdes neste mundo , haveis de cumprilla no outro. Mas ; quem ha , que possa exactamente sommar o número das culpas , e por elle os dias de penitencia ? ; Quem ha , que tenha forças , vida , e tempo para cumprir taes , e tão longas penitencias ? ; Quem ha , que á vista destas penitencias , sendo necessario cumprillas , ou neste mundo , ou no outro , não esmoreça , não perca de todo o alento , e a esperanza de ver a face de Deos ?

Agora conhecereis , Irmãos , e Filhos muito amados , agora conhecereis melhor a necessidade , e utilidade das Indulgencias , com que neste aperto vos soccorre a Santa Igreja , como terna , e carinhosa Mãe. Ella dirigida pelo Espirito Santo julgou antigamente , que devia castigar certos peccados (que
não

não são raros entre nós) com muitos dias, e muitos annos de rigorosa penitencia, estabelecendo para isso certas regras, que os Confessores, e os penitentes devião seguir. Se calcularmos, segundo estas regras as dividas de tantos peccadores, que vivêrão annos, e annos no habito, e no costume da desordem, e se a esta conta ajuntarmos tambem as faltas de cada dia, que forão commettendo, he verdade, que todo o resto da sua vida passado nos rigores da penitencia, e ainda mesmo muitas vidas, e muitos seculos de penitencia, e de purgatorio não seriam bastantes para satisfazerem á Justiça Divina, e sahirem quites, e livres deste abysmo de dividas, e penitencias. Mas a Santa Igreja os soccorre nesta angustia, e impossibilidade, abrindo-lhes, e franqueando-lhes o seu Thesouro, e a troco de certas obras de piedade, que nem lhes são impossiveis, nem muito difficultosas, lhes offerece dos merecimentos, e satisfações de Jesu Christo, cujo preço he infinito, aquella parte, que lhes he necessaria para supprir a sua falta, e ajudar a sua fraqueza, remittindo-lhes pela Indulgencia para este mundo, e para o outro aquellas penitencias, que nos tempos antigos havia determinado, e que elles, se pudessem, deverião fazer para alcançarem a graça da reconciliação, e da paz.

Pensai, Filhos, pensai bem na grandeza deste beneficio, que deveis medir pela grandeza do vosso aperto, e da vossa necessidade; mas lembrai-vos ao mesmo tempo, que quanto maior, e mais necessario he o beneficio, tanto maior deve ser o cuidado, que deveis pôr em vos preparar para o receber, como convém; e por isso he que a Santa Igreja, quando abre o seu Thesouro para vos conceder Indul-

dulgencias, vos ensina logo o que deveis fazer para as lucrardes. Nós conformando-nos com o seu espirito, depois de vos termos explicado qual he a sua pura, e verdadeira doutrina ácerca das mesmas Indulgencias, passamos a fallar-vos das principaes condições, que deveis encher para lucrallas.

A primeira condição pois, que a Igreja põe, he hum verdadeira contrição, isto he, hum dôr sincera, e sobrenatural de termos offendido a Deos Nosso Senhor, e hum proposito firme de o não offendermos para o futuro, ajudados da sua graça; pois que só os Fiéis verdadeiramente contritos, e que se achão em estado de graça, são os que podem perceber o fruto das Indulgencias. He hum verdade innegavel, que o peccador, em quanto he devedor da pena eterna, não póde ser absolvido da pena temporal devida ao peccado, e como aquelle, que se acha no infeliz estado do peccado mortal, he devedor da pena eterna, fica manifesto, que não póde conseguir o fruto das Indulgencias, isto he, a remissão das penas temporaes. (1) A pena da culpa não póde já mais ser perdoada, sem que primeiro se perdôe a mesma culpa, que sempre he digna do seu castigo; e por isso aquelle, que não tem conseguido a graça de Deos para o perdão da culpa, não póde conseguir do Ministro da Igreja o perdão da pena, nem pela Indulgencia, nem pelo foro da consciencia: (2) logo o estado de graça he neces-

sa-

(1) Indulgentiae non valent existentibus in peccato mortali. Div. Thom. in. 4. dist. 20. q. 1. art. 5. quaestiuncula 1.

(2) Qui enim non est consecutus operationem Dei in remissionem culpae, non potest consequi remissionem poenae a Ministro Ecclesiae, neque indulgentiis, neque in foro poenitentiali. Div. Thom. ubi supra quaest. 2. art. 5.

sario para se lucrarem as Indulgencias : e daqui vem , que a Igreja não concede Indulgencias , senão aos verdadeiros penitentes , contritos , confessados , e dispostos a satisfazerem a Deos offendido , como se vê de todas as Bullas Pontificias , que as concedem.

A segunda condição para se lucrarem as Indulgencias he , que necessaria , e pontualmente se observem as Estações , as Visitas , os Jejuns , as Orações , as Esmolas , e as outras obras de piedade , que são prescriptas pelo Summo Pontifice , ou pelo Bispo ; porque , se aquelles , que ou por esquecimento , ou ainda por impossibilidade omittem estas obras , não deixassem de lucrar a Indulgencia , seria necessario , que esta fosse a intenção do Superior , que a concede ; pois que Deos não concede as Indulgencias por si mesmo , mas pelo ministerio daquelles , a quem confiou as Chaves do Reino do Ceo. Ora ; quem não vê , que a intenção do Summo Pontifice não he que aquelles , que ou por impossibilidade , ou por outro algum motivo omittem as obras prescriptas , lucrem a pezar dessa omissão as Indulgencias ? Nos Jubileos manda elle aos Confessores , que commutem as visitas , e os jejuns áquelles , a quem a enfermidade faz incapazes de cumprir huma , e outra cousa : precaução , que seria tão inutil , como pezada , se elles já estivessem dispensados destas obras pela sua enfermidade ; pois que ninguém merece mais favor que hum enfermo , a quem tudo custa : e além disto he hum principio geralmente recebido , que a promessa de huma graça , ou recompensa , sendo ligada a certas , e determinadas condições , he nulla de pleno direito , para todo aquelle , que as não enche.

Eis-aqui em summa , Irmãos , e Filhos muito ama-

amados , o que deveis saber das Indulgencias , e das condições que deveis encher para as lucrardes. Nel-
las vos oferece a Santa Igreja hum meio facil , e
abbreviado para satisfazerdes á Justiça Divina as pe-
nas , que lhe deveis pelos vossos peccados , dando-
vos de graça , ou com humas condições muito le-
ves , e muito favoraveis aquillo mesmo , que aos San-
tos , e mesmo ao Santo dos Santos , custou mui-
tas fadigas , muitos trabalhos , muitos suores , e
muito sangue. ; E será possível , que vos não dei-
xeis tocar do vosso proprio interesse ? ; Será pos-
sível , que olheis com indifferença para a franque-
za , com que a Santa Igreja vos offerece aberto de
par em par o seu Thesouro , para delle receberdes quan-
to he necessario para supprir a vossa fraqueza , para re-
mediar a vossa necessidade ? ; Será possível que por
vos poupardes neste mundo ao pequeno trabalho de
poucos dias , ou de poucas horas , desprezeis os
tempos , e as occasiões , que vos mette á cara a Bon-
dade de hum Deos Misericordioso , e queirais antes
pagar no outro as vossas dividas , abrazados talvez
por muitos annos em hum fogo acceso pela Justiça
de hum Deos vingador ?

Se o Principe Soberano por hum excesso da sua
Real clemencia , depois de ter mudado em beneficio
de hum réo a pena de morte , que merecia , em
alguns annos de degredo , quizesse demais a mais
perdoar-lhe , ou em todo , ou em parte este degredo
por algum pequeno serviço , faria sem dúvida a este
réo huma graça muito grande ; mas se elle despre-
zasse esta graça , este perdão , só por não fazer aquel-
le pequeno serviço , ; que dirieis vós deste réo ? Que
julgariéis delle ? Certo que o terieis por hum lou-
co arrematado. ; E tereis vós mais juizo do que
el-

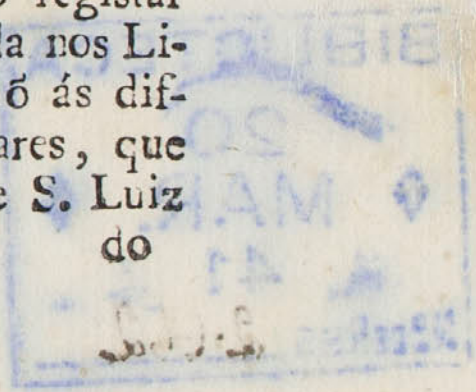
elle, se rejeitardes a graça das Indulgencias, isto he, o perdão de muitas, e muito graves penas temporaes, que necessariamente haveis de pagar, ou nesta vida, ou na outra, só por não fazerdes as pequenas, e poucas obras de piedade, que a Santa Igreja vos prescreve para o conseguirdes?

Já se para lucrardes as Indulgencias determinasse a Santa Igreja longas, e peizadas penitencias, cilícios, disciplinas, peregrinações, jejuns de pão, e agua, &c., poderieis achar na difficuldade destas cousas alguma escusa para a vossa negligencia: mas; quaes são as condições, de que a Igreja faz pender o grande fruto destas Indulgencias? Ah! ella se contenta com pouco. Huma esmola dada segundo as vossas posses, e ainda mesmo segundo o vosso arbitrio; a visita de huma, ou outra Igreja; algumas Orações breves; alguns dias de jejum ordinario; que muitas vezes vos manda commutar no caso de enfermidade, &c.: eis-aqui por via de regra as peizadas condições, que a Santa Igreja vos impõe. Ora dizei, Filhos, e deverá isto parecer muito, deverá parecer demasiado a hum peccador, que mais de mil vezes tem merecido o inferno? a hum peccador, que justissimamente póde ser opprimido com todos os males, e tormentos deste mundo, e do outro? a hum peccador, que ainda depois da sua reconciliação merece os castigos do Purgatorio?

; Ah! Se fosse possível que aos condemnados do inferno se concedesse hum tal tempo, huma tal occasião! Se ás portas do inferno se annunciassem aos condemnados as Indulgencias, que agora dentro das Igrejas se annuncião aos Fiéis, e que farião aquelles desgraçados para as lucrarem? e Acharião elles muito pezo, acharião muita difficuldade naquellas

condições ? Ah ! os cilícios mais asperos ; as disciplinas mais ensanguentadas ; as peregrinações mais longas , as vigílias mais penosas , os jejuns mais austeros ; as mortificações mais duras ; tudo , tudo lhes pareceria pouco para applicarem a ira de Deos , para satisfazerem á sua Justiça , e para sahirem daquelle abysmo de tormentos. Elles se chamariam ditosos , e mil vezes ditosos , se lhes fosse concedido algum tempo , alguma occasião de satisfazerem á Justiça de Deos , custasse o que custasse. Ainda que fossem degollados , estrangulados , feitos em pedaços , ainda que as suas carnes fossem ou rasgadas com pontas de ferro , ou abrazadas em grelhas de fogo , nada , nada lhes faria espanto , nem dúvida. Pois isto mesmo , Filhos , que a tanto custo desejariam , e que nem ainda assim poderiam alcançar aquelles desgraçados com toda a eternidade , e terribilidade dos seus tormentos , podeis vós conseguir agora muito facil , e muito suavemente com as vossas Confissões , e com o fruto das Indulgencias , aproveitando-vos da Misericordia Divina , em quanto he tempo , e em quanto se não fecha para sempre o Thesouro da Santa Igreja.

E para que esta Nossa Pastoral Instrucção chegue á noticia de todos os Nossos Subditos , Mandamos aos Reverendos Parocos , que nos primeiros tres Domingos , ou Dias Santos á Estação da Missa Conventual a publiquem ao Povo , e depois de publicada com certidão da sua publicação a ajuntem aos Livros de suas Igrejas , em que se costumão registrar semelhantes Papeis , sendo primeiro registada nos Livros da Nossa Camara , donde se enviarão ás diferentes Paroquias do Bispado os Exemplares , que forem necessarios. Dada nesta Cidade de S. Luiz do



do Maranhão sob Nosso Signal, e Sello de Nossas Armas aos quatorze de Junho de mil outocentos e quatro.

LUIZ BISPO DO MARANHÃO.

Estava o Sello

Instrucção Pastoral sobre o valor, uso, e necessidade das Indulgencias da Igreja, que Vossa Excellencia Reverendissima he servido mandar dirigir aos Reverendos Parocos deste Bispado, para que a publiquem aos seus Freguezes: tudo na fôrma acima.

Para Vossa Excellencia Reverendissima vêr.

Faculdade de Filosofia
Ciências e Letras
Biblioteca Central

